

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022 – SEINFRA, CELEBRADO EM 12 DE JANEIRO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

A Prefeitura Municipal de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário da Infraestrutura o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP**, com sede na Avenida Padre Antônio Tomas, nº 2420, sala 105, Ed. Diplomata, Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60140-160, inscrita no CNPJ sob nº 11.962.967/0001-70, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por sua procuradora legal, a Sra. **LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA**, Brasileira, Engenheira civil, portadora da cédula de identidade nº 1410745 SSP-CE e inscrita no CPF sob nº 203.777.382-04, residente e domiciliada na Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto. 1502, Bairro Cocó, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP nº 60192-060, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 003/2021-SEINFRA/CPL** e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER e SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do presente aditivo importa em uma **Repercussão Financeira Positiva** de R\$ 147.232,07 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e sete centavos), correspondente a 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 228.857,12 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) de acréscimo, correspondente a 7,38% (sete vírgula trinta e oito por cento), e R\$ 81.625,05 (oitenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinco centavos) de supressão, correspondente a -2,63% (menos dois vírgula sessenta e três por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P199571/2022), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, em 29 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
CONTRATANTE

*Leda Siqueira Bessa Façanha*  
CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP  
**LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *João Paulo Furtado Campos*  
CPF: *011.917.173-62*  
Assinatura: *J. Paulo F. Campos*

Nome: *Fco Claudinei do Silva P. Junior*  
CPF: *069.219.113-32*  
Assinatura: *[Assinatura]*

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual se contratou.

Sobral, CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

## DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

- ( ) Não possuo Bens a declarar;  
( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), \_\_\_\_\_, (profissão), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à \_\_\_\_\_

DECLARO, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está CIENTE dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura legível

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 22004 - SEINFRA** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Tomada de Preços nº 22004-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO ANEXO À SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da Empresa vencedora PIMENTA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.252.677/0001-27, estabelecida à Rua João Batista S/N, Camilos, Meruoca/Ce, pelo valor global de R\$ 743.483,44 (Setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Sobral, 06 de junho de 2022. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário Municipal da Infraestrutura.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 22009 - SEINFRA** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura

administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Tomada de Preços nº 22009-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA USINA DE ASFALTO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da Empresa vencedora R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.858.301/0001-65, estabelecida no distrito de Pedra de Fogo S/N, Sobral/Ce, pelo valor global de R\$ 553.811,73 (Quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e onze reais e setenta e três centavos). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Sobral, 06 de junho de 2022. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário Municipal da Infraestrutura.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 22010 - SEINFRA** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Tomada de Preços nº 22010-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DA PONTE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da Empresa vencedora CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.080.605/0001-30, estabelecida à Rua Inácio Rodrigues Lima nº 172, Campo dos Velhos, Sobral/Ce, pelo valor global de R\$ 660.751,00 (Seiscentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e um reais). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Sobral, 06 de junho de 2022. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário Municipal da Infraestrutura.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021 - SEINFRA. PROCESSO Nº P195765/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, representada por sua representante legal, a Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021-SEINF/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: ACRESCER E SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO SUMARÉ (PINTOR LEMOS), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 63.076,00 (sessenta e três mil e setenta e seis reais), correspondente a 5,81% (cinco vírgula oitenta e um por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 228.644,93 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) de acréscimo, correspondente a 21,08% (vinte e um vírgula zero oito por cento), e R\$ 165.568,93 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos) de supressão, correspondente a -15,26% (menos quinze vírgula vinte e seis por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 1.084.714,55 (um milhão, oitenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 1.147.790,57 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA - representante da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022 - SEINFRA. PROCESSO Nº P199571/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-



EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, representada por sua representante legal, a Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 003/2021-SEINFRA/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: ACRESCER E SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 147.232,07 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e sete centavos), correspondente a 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 228.857,12 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) de acréscimo, correspondente a 7,38% (sete vírgula trinta e oito por cento), e R\$ 81.625,05 (oitenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinco centavos) de supressão, correspondente a -2,63% (menos dois vírgula sessenta e três por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 3.439.322,59 (três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 3.586.554,66 (três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA - representante da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

**EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Instalação - Renovação, referente à Sistema de Esgotamento Sanitário das ruas e avenidas da área urbana do Distrito de Taperuaba, a qual compreende a instalação de ligações prediais, ligações intradomiciliares, rede coletora, estações elevatórias e estações de tratamento, conforme Plano de Trabalho nº 0424429-31/ATIVA, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 07 de junho de 2022. David Machados Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.**

**EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença Prévia referente à Ampliação do Sistema de Água da Serra do Rosário, na localidade de Boqueirão do Rosário, contemplando 163 habitantes (33 ligações), no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 07 de junho de 2022. David Machados Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.**

**EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença Prévia referente a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Serra do Rosário, na localidade Morro de Ouro - Contendas II, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 26 de maio de 2022. David Machados Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.**

#### SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018-SECOMP. PROCESSO Nº P198499/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA SOBRALENSE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.028.750/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Oscar Ponte de Alcantara. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato acima citado de prestação de "locação de dois veículos automotores, tipo ônibus e um veículo tipo van, todos com condutores, combustíveis e manutenção por conta da contratada, destinado ao transporte de servidores a serviços da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - Lote I". DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 17/05/2022 a 16/05/2023. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando**

Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Oscar Ponte de Alcantara - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

#### SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0014/2019-SEUMA - REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019 - SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: empresa SÁ LEITÃO AUDITORES S/S, inscrita no CNPJ nº 35.330.125/0001-64, neste ato representada por Geraldo Antônio Duarte Ribeiro. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO e ao ACRÉSCIMO DE VALOR do Contrato nº 0014/2019 - SEUMA, referente ao Processo nº P200210/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de auditoria externa do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, de acordo com as especificações contidas no Edital da TP nº 018/2019 - SEUMA e seus anexos. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na tomada de preços nº 018/2019 - SEUMA e seus anexos, e nas disposições contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS: Pelo presente Termo ficam prorrogados O PRAZO DE EXECUÇÃO, por mais 300 (trezentos) dias, com início em 27 de abril de 2022 e término em 20 de fevereiro de 2023, bem como O PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 300 (trezentos) dias, com início em 24 de maio de 2022 e término em 19 de março de 2023. DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Em razão da prorrogação dos prazos acima mencionados, fica aditivado o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao contrato nº 0014/2020 - SEUMA, para a realização de Auditoria Externa do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 23 de maio de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - Diego de Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.**

#### GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - GCMS. PROCESSO Nº P194348/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Guarda Civil Municipal de Sobral. CONTRATADO: Empresa BILD COMÉRCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.382.254/0001-01. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 003/2022 - GCMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: aquisição de brindes, tipo caneta personalizada, em virtude da comemoração dos 25 (vinte e cinco) anos da Guarda Civil Municipal de Sobral, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 003/2022 - GCMS e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.02.04.12 2.0441.2.432. 3.3.90.32.0 0.1.500.0000.00 - Fonte Municipal; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Paulo Roberto de Sousa, mat. 8183. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização contratual será realizada pelo Sr. Francisco Sousa Farias Júnior, Gerente da Célula de Logística e Almoxarifado, matrícula nº 8164. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Machado Oliveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Manoel Miguel da Silva Filho.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - GCMS. PROCESSO Nº P194348/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Guarda Civil Municipal de Sobral. CONTRATADO: Empresa KARLA LANY PEREIRA TELES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.727.703/0001-65. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 003/2022 - GCMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: aquisição de brindes, tipo caderno personalizado, em virtude da comemoração dos 25 (vinte e cinco) anos da Guarda Civil Municipal de Sobral, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 003/2022 - GCMS e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.02.04.1**